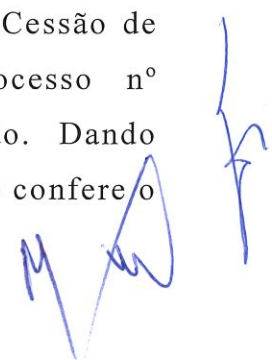
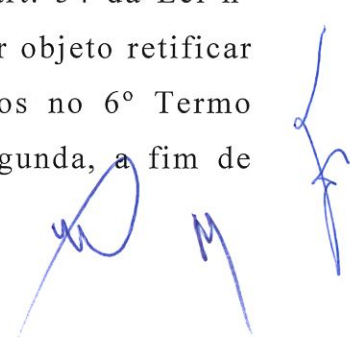


**ATA DA 1101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia quatro de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Operações, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia e Diretor de Planejamento Substituto, e Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Marcus Expedito Felipe de Almeida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1100ª de 27/06/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.026160/2012-39 (13º vol.) – Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação – Service Desk; **03)** Processo nº 51402.028450/2012-17 (31º vol.) – Realização de serviço de apoio técnico e administrativo a Superintendência de Projetos – SUPRO, na Ferrovia de Transcontinental, Trecho Uruaçu - Vilhena; **04)** Processo nº 51402.140718/2016-11 (3º vol.) – Contrato nº 018/2016 – Works Construções e Serviços Eirelli, pregão eletrônico nº 0012/2015 – vinculado ao processo nº 51402.114350/2015-55; **05)** Processo nº 51402.155431/2016-96 (vol. único) – Contratação de empresa especializada no fornecimento de galão de água mineral para o escritório da VALEC em São Paulo - SP; **06)** Processo nº 51402.174321/2017-11 (vol. único) – Cessão de empregado público – Júlio Cesar Costa Rego; e, **07)** Processo nº 51402.179434/2017-10 (vol. único) – Licença sem remuneração. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o



art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 022/2017-DIPLAN, de 16/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciado na Nota Técnica nº 091/2017-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 07/06/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise, corroborada no Parecer nº 224/2017-ASJUR/BSB, de 28/06/2017, e no Despacho nº 19/2017 –GEINF/SUPTI, de 04/07/2017, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, a ser firmado com a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 07/07/2017 a 07/07/2018, com aporte financeiro de R\$8.031.308,60 (oito milhões, trinta e um mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos); e **b)** incluir nova funcional programática e natureza da despesa à previsão orçamentária para as despesas contratuais. O objeto do contrato *é a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico – SRP nº 090/2013, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 023/2017-DIPLAN, de 20/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), conforme o Despacho nº 058/SUPRO, de 13/06/2017, e o Despacho nº 552/2017-GECOC/SULIC/DIRAF, de 20/06/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise, corroborada no Parecer nº 216/2017-ASJUR/BSB, de 27/06/2017, e no Despacho nº 061/SUPRO, de 29/06/2017, a Diretoria *aprovou* o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2010, a ser firmado com a empresa **ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA**, com fundamento no art. 54 da Lei nº 9784/1999 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto retificar a sequência das cláusulas e respectivos subitens, registrados no 6º Termo Aditivo do Contrato em referência, a partir da Cláusula Segunda, a fim de



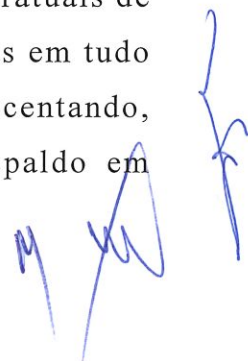


adequar a numeração e sanar erro material. O objeto do contrato é a contratação de empresa de consultoria de engenharia apta a realizar Serviços de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, para a construção da Ferrovia Transcontinental, trecho: Uruaçu – Vilhena, que serão pagos por preço unitário. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0169/2017-DIRAF, de 19/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº 056/2017-GEADM, de 02/06/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2016, a ser firmado com a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELLI**, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto promover a repactuação dos preços dos postos de trabalho previstos no contrato supracitado, com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2017, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços de Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, vigente a partir de 1º/01/2017 a 31/12/2017, nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento contratual. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$98.824,86 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017. O objeto do Contrato é a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas e recepcionistas, para atender as necessidades da VALEC nas unidades do Distrito Federal - DF, referente ao lote 02, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015*. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 157/2017-DIRAF, de 26/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota

Técnica nº 008/2017 - GEADM, de 23/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças, que trata ORDEM DE FORNECIMENTO nº 02/2017, a ser firmada com a empresa **DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME**. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a Diretoria de Administração e Finanças propõe a convalidação dos atos praticados até o momento, considerando que a abertura do respectivo procedimento licitatório não foi submetida à deliberação da Diretoria Executiva, nos termos da Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016; **b)** a contratação em tela é decorrente da participação da VALEC na Ata de Registro de Preços nº 058/2016 – PG-074/2016, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do Poder Judiciário Federal, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, e no Decreto nº 7.892/2013. Após análise, e corroborada no Parecer nº 098/2017-ASJUR, de 13/03/2017, na Nota nº 072/2017-ASJUR/BSB, de 30/05/2017, e no Despacho nº 359/2017-GEADM, de 31/05/2017, Diretoria *resolveu convalidar* os atos praticados, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como *resolveu aprovar* a ORDEM DE FORNECIMENTO nº 02/2017, a ser firmada com a empresa **DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de galões de água para o escritório da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A em São Paulo/SP*, no valor total de R\$750,40 (setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 167/2017-DIRAF, de 21/06/2017, que trata do pedido de **CESSÃO** de empregado público **JULIO CESAR COSTA REGO**, do quadro de pessoal da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), admitido em 07/07/1989, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº





1635794, para exercer cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CG-SP-02, equivalente ao DAS-4, no Gabinete do Deputado Domingos Neto (PSD/CE), conforme Ofício nº 275/17/GP, de 10/03/2017, Ofício nº 251/2017/COAT-SE/GAB/SE-MT, de 14/03/2017, e Ofícios nº 75 e 82/2017 GDN, de 30/05/2017 e 14/06/2017, respectivamente. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a referida cessão está regulamentada pela Instrução Normativa/Regulamento para Cessão de Empregado (IN 2.10.1), conforme Despacho nº 156/2017/SUREH/GEREH, de 11/05/2017, e 182/2017/SUREH/GEREH, de 02/06/2017; **b)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável à referida cessão, pelo prazo de 01 (um) ano, considerando os normativos vigentes. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** do empregado público **JULIO CESAR COSTA REGO**, para ocupar cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-02, equivalente ao DAS-4, no gabinete do deputado Domingos Neto (PSD/CE), pelo período de 01 (um) ano. Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 166/2017-DIRAF, de 21/06/2017, que trata do pleito do empregado TIAGO DA COSTA LEAL, matrícula SIAPE nº 2016501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos (GEREH), em Brasília/DF, admitido em 08/04/2013, referente à concessão de licença não remunerada, no período de 06/07/2017 a 18/08/2017, para participação em curso de formação como etapa obrigatória de concurso para provimento de cargo público da Administração Pública (Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal), conforme Requerimento, de 10/05/2017. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a Superintendência de Recursos Humanos manifestou-se por meio do Despacho nº 158/2017/GEREH/SUREH, de 16/05/2017, que a licença não remunerada não é prevista na legislação trabalhista, contudo, nos termos do art. 444 da CLT, as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, acrescentando, ainda, que licenças em casos análogos foram concedidas com respaldo em



pareceres da Assessoria Jurídica, excluindo o pagamento do repouso remunerado; e **b)** a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável à concessão de licença não remunerada, com fundamento no Parecer nº 052/2017-ASJUR/BSB, de 02/02/2017, Despacho nº 88/2017-ASJR/BSB, de 15/02/2017, e no Parecer nº 055/2017-ASJUR/BSB, de 13/02/2017, Despacho nº 93/2017-ASJR/BSB, de 16/02/2017, posicionando-se favorável ao pleito, condicionada ao atendimento de suas recomendações. Após análise, e corroborada nos documentos acima mencionados, a Diretoria resolveu *aprovar* a concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao empregado **TIAGO DA COSTA LEAL**, para participação em curso de formação como etapa obrigatória de concurso para provimento de cargo público da Administração Pública (Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal), no período, de 06/07/2017 a 18/08/2017, devendo serem suspensos todos os efeitos do contrato de trabalho do referido empregado, condicionado ao atendimento das recomendações exaradas pela Assessoria Jurídica. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de julho de 2017.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
João Carlos de Magalhães Gomes  
Diretor de Engenharia e  
Diretor de Planejamento Substituto

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor-Presidente Substituto e  
Diretor de Operações

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças



Contrato N.º 025/2014 - CENTRAL IT

| Instrumento            | Data de Assinatura | Objeto  | Prazo    |          |          | Valor / Reflexo Financeiro |                  |       | Justificativa para Aprovação |       |   |
|------------------------|--------------------|---|----------|----------|----------|----------------------------|------------------|-------|------------------------------|-------|---|
|                        |                    |   | Período  | Início   | Término  | Inicial                    | Acumulado        | %     |                              |       |   |
|                        |                    |   | R\$      | %        | R\$      | %                          | R\$              | %     |                              |       |   |
| CT n.º 025/14          | 6/6/2014           | Prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico - SRP No. 090/2013.   | 12 meses | 7/7/2014 | 7/7/2015 | 0,00%                      | R\$ 6.364.443,24 | 0,00% | R\$ 6.364.443,24             | 0,00% | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC.                                    |
| TA1                    | 2/7/2015           | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 5/2015 - SUPTI/DIPLAN, Despacho n.º 152/SUPTI e Proposição 17/2015-DIPLAN.  | 12 meses | 7/7/2015 | 7/7/2016 | 0,00%                      | R\$ 6.364.443,24 | 0,00% | R\$ 12.728.886,48            | 0,00% | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 5/2015                          |
| TA2                    | 4/7/2016           | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 13/2016 - SUPTI/DIPLAN e Proposição 029/2016-DIPLAN.  | 12 meses | 7/7/2016 | 7/7/2017 | 0,00%                      | R\$ 6.364.443,24 | 0,00% | R\$ 19.093.329,72            | 0,00% | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 13/2016                         |
| 1o. Termo Aposltamento | 9/2/2017           | Reajustar os preços dos serviços do Contrato n.º 025/14, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, considerando o acúmulo do IGP-DI - FGV na ordem de 1,0577, para o período de junho/13 a junho/14; na ordem de 1,0622 para o período de junho/14 a junho/15; e na ordem de 1,1232 para o período de junho/15 até junho/16 conforme Nota Técnica 1/2017 - GEINF/SUPTI/DIPLAN e Proposição 3/2017-DIPLAN. | -        | -        | -        | 0,00%                      | R\$ 1.666.865,36 | 0,00% | R\$ 20.760.195,08            | 0,00% | O valor desse instrumento referente ao referido reajuste é de R\$1.666.865,36, passando o valor global do Contrato de R\$6.364.443,24 para R\$8.031.308,60. NT 1/2017 |
| TA3                    |                    | Prorrogar a vigência contratual, constante na Cláusula Terceira do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica 91/2017 - SUPTI/DIPLAN. Cabe ressaltar que o valor financeiro do TA3 é a soma dos valores do TA2 com o 1o.Termo de Aposltamento.  | 12 meses | 7/7/2017 | 7/7/2018 | 0,00%                      | R\$ 8.031.308,60 | 0,00% | R\$ 28.791.503,68            | 0,00% | Contratação de empresa para prover serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação da VALEC. NT 91/2017                         |

Rodrigo Gonçalves Pontes  
Gestor de Contrato  
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas

VALEC  
Fls. 2544  
Rubrica: Vass

**ANEXO IV - HISTORICO DO CONTRATO**

| Instrumento              | Data de Ass. | Objeto  | Prazo    |            |            |                   | Valor/Reflexo Financeiro |                   |        |        | Justificativa para aprovação   |
|--------------------------|--------------|---|----------|------------|------------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------|--------|--|
|                          |              |   | Período  | Início     | Término    | ADITIVO           | Inicial                  | Acumulado         |        |        |  |
|                          |              |   |          |            |            |                   |                          | APORTE            | R\$    | %      |  |
| Termo Inicial            | 17/05/2010   | Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO - FICO   | 24 meses | 19/05/2010 | 19/05/2012 | R\$ 17.089.937,54 | R\$ 0,00                 | R\$ 17.089.937,54 | 0,00%  | 0,00%  | Necessidade de Apoio Técnico para Implantação de Fervia Transcontinental   |
| 1º Aditamento Contratual | 20/06/2011   | Acréscimo financeiro para regulamentar despesas de passagens e despesas reembolsáveis   | -        | -          | -          | R\$ 149.823,00    | R\$ 0,00                 | R\$ 17.239.760,54 | 0,88%  | 0,88%  | Dar nova redação ao item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato - dar valor às despesas reembolsáveis                     |
| 2º Aditamento Contratual | 18/05/2012   | Acréscimo financeiro, Aporte financeiro e Prorrogação de Prazo por 24 meses   | 24 meses | 19/05/2012 | 19/05/2014 | R\$ 4.105.746,16  | R\$ 16.140.285,08        | R\$ 37.485.801,78 | 24,02% | 24,90% | Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO. |
| 3º Aditamento Contratual | 18/05/2014   | Prorrogação do Prazo por mais 12 meses, redução das despesas fiscais de 16,62% para 13,96%, com reequilíbrio financeiro do contrato                                   | 12 meses | 19/05/2014 | 19/05/2015 | -R\$ 389.901,47   | R\$ 389.901,47           | R\$ 37.485.801,78 | -2,28% | 22,62% | Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO. |
| 4º Aditamento Contratual | 08/05/2015   | Aporte financeiro e prorrogação de prazo por mais 12 meses  | 12 meses | 19/05/2015 | 19/05/2016 | R\$ 0,00          | R\$ 5.407.052,93         | R\$ 42.892.854,71 | 0,00%  | 22,62% | Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO. |
| 1ª Apostilamento         | 03/11/2015   | Registrar valores de Reajustamentos pagos   | -        | -          | -          | R\$ 0,00          | R\$ 5.376.460,68         | R\$ 48.869.315,39 | 0,00%  | 22,62% | Reposição dos valores de reajuste pagos da Medição 07 à Medição 59   |
| 5º Aditamento Contratual | 21/03/2016   | Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro e redução das despesas fiscais de 13,96% para 7,12%, com reequilíbrio financeiro do contrato | 12 meses | 19/05/2016 | 19/05/2017 | -R\$ 1.002.603,78 | R\$ 6.309.818,41         | R\$ 54.176.530,02 | -5,87% | 16,75% | Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO. |
| 6º Aditamento Contratual | 15/05/2017   | Prorrogação de Prazo contratual por 12 meses, aporte de valor financeiro  | 12 meses | 19/05/2017 | 19/05/2018 | R\$ 0,00          | R\$ 5.784.318,71         | R\$ 59.960.848,73 | 0,00%  | 16,75% | Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO. |
| 7º Aditamento Contratual | -            | Retificação das cláusulas do 6º Termo Aditivo   | -        | -          | 19/05/2018 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00                 | R\$ 59.960.848,73 | 0,00%  | 16,75% | Retificação das cláusulas do 6º Termo aditivo - conforme Despacho nº 552/2017 - GECOC/SULIC/DIRAF.                   |

  
**Armen Armaganjjan**  
 Superintendente de Projetos  
 CREA 0600377856/SP  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.





## CONTRATO N.º 018/2016

| Instrumento Contratual | Data de Assinatura | Objeto  | Prazo    |          |          | Valor/Reflexo Financeiro   |          |                 |       | Justificativa para aprovação  |
|------------------------|--------------------|---|----------|----------|----------|--|----------|-----------------|-------|-------------------------------|
|                        |                    |   | Período  | Início   | Término  | Inicial  |          | Acumulado       |       |                               |
|                        |                    |   |          |          |          | RS   | %        | RS              | %     |                               |
| CT 018/2016            | 29/01/2016         | Prestação de serviço de motorista e recepcionista para atender às necessidades da VALEC nas unidades do Distrito Federal. | 12 meses | 29/01/16 | 29/01/17 | RS 1.874.251,44  | -        | -               | -     | -                             |
| 1º Apostilamento       | 30/06/2016         | Repactuação dos preços do Contrato  | -        | -        | -        | a) Aporte financeiro: R\$ 184.095,00   | -        | RS 2.058.346,44 | -     | Nota Técnica nº 27/2016-GEADM |
| 1º Termo Aditivo       | 27/01/2017         | a) Prorrogação da Vigência;<br>b) Acréscimo de 2 (dois) postos de motorista.  | 12 meses | 29/01/17 | 29/01/18 | a) Aporte financeiro: R\$ 2.058.346,44<br>b) Aporte financeiro: R\$ 123.356,64 | b) 5,99% | RS 4.240.049,52 | 5,99% | Nota Técnica nº 06/2017-GEADM |
| 2º Apostilamento       | -                  | Repactuação dos preços do Contrato referentes ao posto de Recepcionista   | -        | -        | -        | a) Aporte financeiro: R\$ 98.824,86  | -        | RS 4.338.874,38 | 5,99% | Nota Técnica nº 05/2017-GEADM |



Eduardo dos  
Santal de Cr  
Fnc Consel

